

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD N° 02, de 16 de dezembro de 2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 01 e 02, do Conselho Estadual sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 8º, § 2º, da Resolução COESAD n° 02, de 09 de novembro de 2021, e após análise de recurso, tornar público o resultado final das organizações não governamentais habilitadas no processo eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2022/2024:

I. Inabilitada: Instituto São Miguel Arcanjo.

II. Habilitadas: Mitra Arquidiocesana de Vitória; Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas de Vitória; Projeto Alfa Comunidade Terapêutica; Instituto Nova Aliança; Conselho Regional de Psicologia – CRP; Federação Espírita do Estado do Espírito Santo; Fórum Metropolitano sobre Drogas, Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES.

Art. 2º As organizações da sociedade civil habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar de Assembleia de Eleição para escolha das entidades que comporão o Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2022-2024, conforme artigo 9º, §1º, da Resolução COESAD n° 02, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2021, de 9h às 12h, por meio virtual, cujo link será disponibilizado às entidades homologadas via e-mail da entidade.

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2021.

Norlen Apelfeler

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMANTHA LEAL FRAGA
SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS COESAD)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 16/12/2021 16:22:57 -03:00

NORLEN APELFELER
SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS COESAD)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 16/12/2021 16:36:17 -03:00

ADRIANA LEÃO
CIDADÃO
assinado em 16/12/2021 18:49:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2021 18:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMANTHA LEAL FRAGA (SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS COESAD) - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-R8WFKJ>